



CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO PARANÁ

**ELEIÇÕES**  
**10**  
**MAIO**  
**2018**

**VOTAÇÃO: 00:00 ÀS 21:00**

## A eleição que define o Plenário do CRO-PR 2018/2020 será On-line!

Para maior comodidade dos profissionais da Odontologia Paranaense, a eleição, que define a composição do plenário do Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO/PR) - Gestão 2018/2020 -, será online. O ato inédito na história da Autarquia, marca a modernização do processo eleitoral.

Para que os profissionais possam fazer parte desta escolha, que define os rumos da Odontologia no Estado é indispensável que os dados cadastrais do C. D. estejam atualizados e as anuidades, até 2017, quitadas.

**Não deixe para depois.  
Atualize seus dados agora!**

**(41) 3025-9500**  
**0800 600 9500**

[endereco@cropr.org.br](mailto:endereco@cropr.org.br)

**As senhas para VOTAÇÃO ON-LINE  
serão encaminhadas aos profissionais  
por SMS e E-MAIL.\***

\* Verifique sua caixa de "spam".

**Não serão enviados  
kits eleitorais por correio!**

Aqueles que desejarem votar por correspondência deverão imprimir o kit eleitoral em nosso site ([www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br)) e postar o voto por correspondência pelos Correios a partir do dia 23 de abril. Vale lembrar que apenas serão computados os votos por correspondência recebidos até às 17:00 horas do dia da eleição.

### **Como votar**

O voto poderá ser registrado acessando:

Aplicativo **Eleja Online\***

Página web "Eleja Online": [www.votocropr.com.br](http://www.votocropr.com.br)

Portal do CRO/PR: [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br)

\*busque o aplicativo por "elejaonline", disponível nas plataformas App Store (iOS) ou Google Play (Android)

### **Passo-a-passo**

- 1 - Você receberá, por email e SMS, uma senha PROVISÓRIA, que deverá ser substituída no portal de votação;
- 2 - Caso não receba sua senha até o dia 15 de ABRIL, entre em contato com o CRO-PR para atualizar seus dados;
- 3 - ao acessar o portal: "votocropr.elejaonline.com" você pode fazer a alteração da sua senha provisória para uma senha que você criará e terá em guarda para utilizar no momento em que for votar. (você pode fazer isso desde quando receber até o dia da votação, 10 de maio);
- 4 - No dia da votação, 10 de MAIO, você deve acessar o portal de votação "votocropr.elejaonline.com", entrar com seu CPF e a senha que você alterou anteriormente.
- 5 - Após fazer o acesso com seus dados, você abrirá a tela de votação, onde deve escolher a chapa e confirmar o seu voto.
- 6 - após votar, você poderá baixar ou imprimir o seu comprovante.

**Pronto, o seu dever está cumprido!**

**Informe-se no portal [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br) ou pelo email [eleicoes@cropr.org.br](mailto:eleicoes@cropr.org.br)**

Atualize  
seu cadastro no  
CRO-PR

#### SÃO CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO VOTO:

- Ser Cirurgião-Dentista inscrito com inscrição principal no CRO-PR até 60 dias antes do pleito;
- Possuir inscrição Principal ou Remida;
- Estar no gozo dos direitos profissionais;
- Estar quite com a tesouraria até o ano de 2017.

O voto é facultativo ao Cirurgião-Dentista com inscrição remida.

#### NÃO TEM DIREITO AO VOTO O CIRURGIÃO- DENTISTA:

- Com inscrição provisória ou secundária;
- Com inscrição principal registrada após 09 de março de 2018;
- Na condição exclusiva de Cirurgião-Dentista militar, conforme Lei 6681/79;
- Em débito com anuidades e taxas anteriores a 2017. Os profissionais nesta condição poderão entrar em contato com a tesouraria do CRO-PR (sede e delegacias regionais) até a data do pleito para regularizar sua situação.

Aqueles profissionais que não estiverem em condições de votar por pendências junto à tesouraria não estão isentos das penalidades previstas, inclusive da cobrança de multa eleitoral, conforme prevê o Regimento eleitoral, Resolução 80/2007, alterada pela Resolução 155/2015.

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O voto é pessoal, secreto e obrigatório. O Cirurgião-Dentista que deixar de votar estará sujeito às penalidades previstas, inclusive à cobrança de multa eleitoral, conforme o Regimento Eleitoral do CFO e art. 22 da Lei 4.324/64.

O prazo para justificar o voto é de 08 dias contados da realização do pleito.

Informe-se no portal [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br)  
ou pelo email [eleicoes@cropr.org.br](mailto:eleicoes@cropr.org.br)

Atualize seus dados cadastrais com ANTECEDÊNCIA:

**CRO** PR

(41) 3025-9500  
0800 600 9500  
[endereco@cropr.org.br](mailto:endereco@cropr.org.br)

Eleições  
'2018

Nesta eleição  
você vota On-line!

ELEIÇÕES

10

MAIO

2018

VOTAÇÃO: 00:00 ÀS 21:00

Vote pelo  
celular ou  
computador

Confira a novidade  
e tenha toda a facilidade  
para votar pela internet.

**CRO** PR